

## PROJETO DE LEI N° /2018

### Projeto de Lei 35/18

Protocolo Geral 295/18

Data: 08/10/18



Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 969/2013, a qual dispõe sobre a prestação de serviços mediante remuneração específica, bem como atualiza a tabela de custos e limites dos serviços, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, aprovada, implantada e restabelecida a prestação de serviços mediante remuneração específica, bem como fica atualizada a respectiva tabela de custos e limites dos mesmos.

**§ 1º** - Integra esta lei o ANEXO I – TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS.

**§ 2º** - Os valores contidos no anexo desta lei poderão ser atualizados somente com a aprovação da Câmara Municipal de Carambeí.

**Art. 2º** - Os serviços especificados no Anexo desta lei serão prestados pelo Município mediante requerimento do interessado e pagamento de preço público, o qual somente poderá ser recolhido após parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º** - Os serviços somente serão prestados após o pagamento integral, sendo que o interessado será atendido disponibilidade dos equipamentos, materiais e mão de obra, envolvidos no serviço, respeitando prévia programação.

**Art. 4º** - Deverão ser respeitados dos limites individuais de prestação de serviço por imóvel, constantes no Anexo desta Lei, os quais poderão ser alterados em caso de interesse público e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 5º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## ANEXO

### Tabela de Preços Públicos

#### I - SERVIÇOS EM ÁREA URBANA/RURAL PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

ITENS	SERVIÇOS	VALOR - VRM	LIMITE
01	Terraplanagem para edificação na área urbana (hora)	3 VRM	03
02	Remoção de entulho	3 VRM	03
03	Remoção de resíduos de jardinagem	3 VRM	03
04	Resíduos para enchimento de alicerce	3 VRM	03
05	Resíduo para nivelamento de terreno	3 VRM	03
06	Roçada em lotes (hora)	3 VRM	03
07	Conserto de calçadas (m <sup>2</sup> )	2 VRM	03
08	Motoniveladora (hora)	5 VRM	03
09	Trator de esteira (hora)	5 VRM	03
10	Roçadeira (hora)	3 VRM	03
11	Rolo compactador (hora)	3 VRM	03
12	Pá carregadeira (hora)	5 VRM	03
13	Retroescavadeira (hora)	3 VRM	03
14	Abertura de acesso (hora)	3 VRM	03
15	Abertura de esterqueiras (hora)	3 VRM	03
16	Abertura de tanques para piscicultura (hora)	3 VRM	03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.



LEON DENNIS CARVALHO LAROCCA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2018

O presente projeto de lei tem por objetivo, promover a alteração da Lei Municipal nº. 969/2013, a qual dispõe sobre a prestação de serviços, mediante remuneração específica, bem como atualiza a tabela de custos e limites de serviços.

Os principais aspectos que foram levados em consideração para promover a alteração da referida lei foram a atualização dos valores e os dos tipos de prestações de serviços, uma vez que o valor ofertado necessariamente, conforme legislação vigente, deve ser corrigido para um valor praticável. Com isso, a Secretaria Municipal de Obras conseguirá suprir os gastos com a entrega de materiais e/ou fornecimentos de serviços.

Com a finalidade de acompanhar a evolução de preços faz-se indispensável estabelecer o reajuste em consonância ao VRM (Valor de Referência Municipal), assim todo ano as taxas serão reajustadas de acordo com o Código Tributário do Município, com a finalidade de evitar que a concessão dos serviços estabelecidos por esta lei não seja objeto de benefícios.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores é o que enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação com ulterior aprovação do mesmo.

  
LEON DENNIS CARVALHO LAROCCA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº. 73/2018-DEJUR

Carambeí, 09 de outubro de 2018.



Câmara Municipal de Carambeí  
**PROTOCOLO GERAL 00000295**  
Data: 08/10/2018 Horário: 15:53  
Setor de Recepção e Protocolo

OF 73/18 ENC PLO 35/2018

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº. 969/2013, a qual dispõe sobre a prestação de serviços mediante remuneração específica, bem como atualiza a tabela de custos, limites e seus serviços

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

LEON DENNIS CARVALHO LAROCCA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
NESTA**